

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**A A DA SILVA FILHO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Paulo Ramos – MA, data de nascimento 20/07/1967, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 022678682002-2, expedida por SSP/MA em 30/10/2018 e CPF: nº 290.938.213-34, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, na RUA 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, CENTRO, CEP: 65700-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, e usará a expressão FLOR DE MAIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS EXCETO MEIAS FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS EXCETO MEIAS FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CNAE Nº 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

CNAE Nº 1412-6/01 - Confeccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

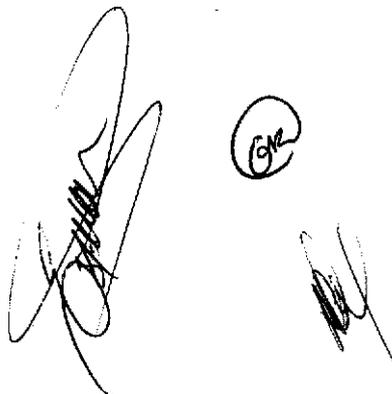
O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

The image shows three handwritten signatures and a circular stamp. The largest signature is on the left, followed by a smaller one in the middle, and a circular stamp with the initials 'GMR' on the right. There is another smaller signature below the stamp.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

A A DA SILVA FILHO EIRELI

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

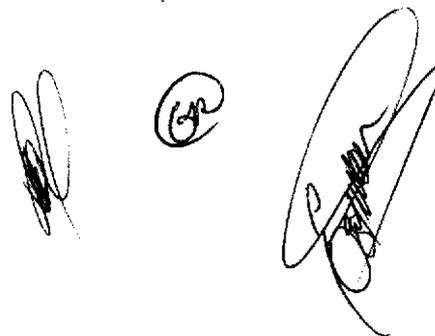
CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bacabal - MA, 07 de janeiro de 2021

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 14:42 SOB Nº 21600175038.
PROTOCOLO: 201199645 DE 11/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100138410. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DA PESSOALIDADE
REGISTRO GERAL DE F. C. A. D. M.
M. A. 1930014980



ASSINATURA DO TITULAR
Antônio Alves da Silva Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022678682002-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2018

NOME ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DA SILVA E AVELINA CACI MIRANDA DA SILVA

NATURALIDADE PAULO RAMOS - MA DATA DE NASCIMENTO 20/07/1967

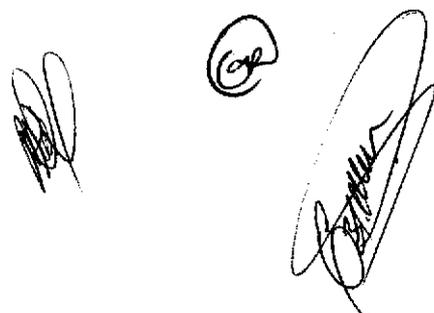
DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.0000589 FLS.289 LIV.00002

CPF 290938213-34
SAO LUIS-MA
P-006

LUIS F. V. C. M. C. ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/06/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.337.954/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2021
NOME EMPRESARIAL A A DA SILVA FILHO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOR DE MAIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 28 DE JULHO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO GALPAOA
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA	TELEFONE (99) 8122-0788	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOVEIRA_2@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 15:17:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria Estadual de Fazenda e Tributação do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.337.954/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.678984-3

Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 28 DE JULHO

Número: 170 **Complemento:** GALPAOA

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 81220788

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1422300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM

Principal: MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1354500	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1521100-1813001-1354500-1422300), (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/01/2021

Número da Consulta:



www.sintegra.ma.gov.br



(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Bacabal

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06014351000138

Praça Catullo da paixão Cearense, S/N - Centro



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro
902808

Nº da Inscrição
902808

Nº do Alvará
743/2021

Validade
31/12/2021

Contribuinte

Nome: A A DA SILVA FILHO EIRELI

CPF/CNPJ: 40337954000109

RG/Insc

Nome Fantas.: FLOR DE MAIO

Endereço

Logradouro: RUA 28 DE JULHO

Número: 00170

Complemento:

CEP: 65700000

Bairro: CENTRO

Cidade: Bacabal

Estado: MA

Atividade Principal

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Detalhamento da Atividade

Data de Emissão

26/01/2021

Data de Abertura

26/01/2021

Cód. Atividade

Código do ISS

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, devendo ser renovado no
próximo exercício a critério da Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

José de Alekcar Costa Silva Santos
Sec. Adjunta de Finanças - Port. 016/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A A DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ: 40.337.954/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

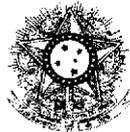
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:25 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **6563.4F2B.723B.958B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 40.337.954/0001-09

Certidão nº: 3570720/2021

Expedição: 28/01/2021, às 08:11:24

Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.337.954/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CPF	Empregador
-----	------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.337.954/0001-09
Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI
Endereço: RUA 28 DE JULHO 170 GALPAOA / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041106420620731058

Informação obtida em 20/04/2021 14:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009310/21

Data da

20/01/2021 08:21:05

Inscrição Estadual: 126789843

CPF/CNPJ: 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000

Telefone: (99)81220788

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2021 08:21:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003902/21

Data da

20/01/2021 08:22:23

Inscrição Estadual: 126789843

CPF/CNPJ: 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000

Telefone: (99)81220788

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2021 08:22:23



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada A A DA SILVA FILHO EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/05/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 902808 Matrícula: 902808
Contribuinte: A A DA SILVA FILHO EIRELI
CPF/CNPJ: 40337954000109
Endereço: RUA 28 DE JULHO, 00170 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65700000
Cidade: Bacabal UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/01/2021 Inscr Municipal : 902808 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.
Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 11/03/2021 Valida Até: 10/05/2021 Usuário: JUERLANY

Código de Controle da certidão/Número:
5A85.711B8EA0.4088





Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrito no cadastro municipal de nº 902808, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Cadastro: 902808 Matricula: 902808
Contribuinte: A A DA SILVA FILHO EIRELI CPF/CNPJ 40337954000109
Endereço: RUA 28 DE JULHO, 00170 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65700000
Cidade: Bacabal UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/01/2021 Inscr Municipal : 902808 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade :

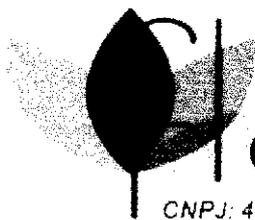
Data de Emissão: 26/01/2021 Valida Até: 26/04/2021

Código de Controle da certidão/Número:
4069.1C3A.15EF.9EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL


José de Alexcar Costa Silva Santos
Sec. Adjunto de Finanças - Port. 016/2021





Flor de maio

CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3

Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação - PMGNB

Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA

Referente: Dispensa de Licitação Nº. 009/2021

Processo Administrativo Nº. 012/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADO NEWTON BELLO.

Prezados, a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELIM, FLOR DE MAIO, inscrita no CNPJ nº. 40.337.954/0001-09, sediada na Rua 28 de Julho, 170, Galpaoa, Centro, 65.365-000, Bacabal, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Alves da Silva Filho, portador da carteira de identidade 022678682002-2, SESP/MA, e do CPF nº. 290.938.213-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Bacabal-MA em, 27 de abril de 2021.

A A DA SILVA FILHO EIRELI

CNPJ: 40.337.954/0001-09

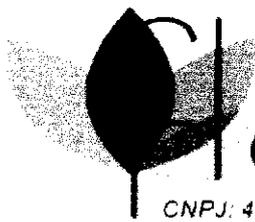
Antônio Alves da Silva Filho

CPF: 290.938.213-34

Proprietário

PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61005642389 - MEI

CNPJ: 30.259.963/0001-75



CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3

Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação - PMGNB

Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA

Referente: Dispensa de Licitação Nº. 009/2021

Processo Administrativo Nº. 012/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADO NEWTON BELLO.

Prezados, a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELIM, FLOR DE MAIO, inscrita no CNPJ nº. 40.337.954/0001-09, sediada na Rua 28 de Julho, 170, Galpaoa, Centro, 65.365-000, Bacabal, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Alves da Silva Filho, portador da carteira de identidade 022678682002-2, SESP/MA, e do CPF nº. 290.938.213-34, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Bacabal-MA em, 27 de abril de 2021.

A A DA SILVA FILHO EIRELI

CNPJ: 40.337.954/0001-09

Antônio Alves da Silva Filho

CPF: 290.938.213-34

Proprietário

PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61005642389 - MEI

CNPJ: 30.259.963/0001-75



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
Av. Nezinho Brandão, BR - 316, s/n, Centro, 65.363-00, Governador Newton Bello - MA
CNPJ nº. 01.619.151/0001-95

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA, o Sr. Marcelo Moraes Carvalho, reuniu para analisar documentação do Processo de Dispensa De Licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de máscaras de tecido, para a Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Como é sabida, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O caso em questão se enquadra no dispositivo em que a lei classifica como dispensável, pois é um serviço que atende as finalidades precípuas da administração e as necessidades de instalação e utilização condicionam a sua escolha e, o preço é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante dispensa de licitação, dada a hipótese apresentada conforme artigo 24, inciso II do referido diploma verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratações de fornecimento na premissa de que a aquisição satisfaz o interesse público, com suas características, tais quais, utilização, destinação e eficiência tão relevantes e determinantes para o caso em questão.

É oportuno enfatizar que mesmo a presente situação de dispensabilidade, a dispensa de licitação deve ser processada, observando-se as cautelas legais para sua implementação.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Av. Nezinho Brandão, BR - 316, s/n, Centro, 65.363-00, Governador Newton Bello - MA
CNPJ nº. 01.619.151/0001-95



Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, porquanto se depara com a necessidade de contratar o serviço citado, conforme estabelece o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário da Câmara Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

Assim, o valor Global do Contrato é de R\$ 16.625,00 (Dezesseis mil seiscientos e vinte e cinco reais), referente a Dispensa de Licitação nº. 009/2021. É o valor de mercado apurado para o objeto, decorrente de cotações de empresas do especializadas no fornecimento de máscaras de tecido, na forma da legislação vigente.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS.

Os recursos necessários ao custeio oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019 sob o nº. 01 - PODER LEGISLATIVO 01 - CAMARA MUNICIPAL 01 - CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Governador Newton Bello - MA, 27 de abril de 2021.

Márcia Regina de Sousa Lins
Presidente da CPL - PMGNB
Portaria nº. 051/2021 - PMGNB